



PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.02.001;

PROCESSO 00004.20250414/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

SETOR REQUISITANTE: EQUIPE DE LICITAÇÃO

I – OBJETO DO PARECER

ESTE PARECER TÉCNICO TEM POR OBJETIVO ANALISAR A VIABILIDADE ECONÔMICA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR EMPRESAS PARTICIPANTES DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.02.001**, PROCESSO **00004.20250414/0001-88**, CUJO OBJETO É A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

NOS TERMOS DO DO ART. 59, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/21, DEVEM SER DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE SE APRESENTEM COMO **MANIFESTAMENTE INEXEQUIVEIS**, OU CUJA **VIABILIDADE NÃO POSSA SER COMPROVADA**, ESPECIALMENTE APÓS SOLICITAÇÃO FORMAL DA ADMINISTRAÇÃO. A INEXEQUIBILIDADE, NO CASO EM QUESTÃO, É CONSTATADA PELA COMBINAÇÃO DE VALORES MUITO INFERIORES AOS PRATICADOS NO MERCADO E PELA **AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL COMPROBATÓRIA DA VIABILIDADE ECONÔMICA**.

III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DILIGÊNCIAS

- **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ 13.576.534.0001/02:**

Encaminhou **planilha de custos com valores e percentuais** e apresentou **notas fiscais suficientes** (de mais de 50% dos itens) que comprovam a aquisição dos itens referentes ao lote 03 pelos valores compatíveis com os lances registrados. A entrega da documentação fiscal possibilita a confirmação da exequibilidade da proposta.



PREFEITURA DE
Solonópolis

Secretaria
da Saúde

Tempo,
UMA
NOVA

IV – CONCLUSÃO

Considerando a comprovação adequada da viabilidade econômica das propostas, com documentação suficiente, este setor técnico conclui que **a proposta apresentada pela empresa listada abaixo é exequível:**

- **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / CNPJ 3.576.534.0001/02**

V – RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se à Comissão de Licitação:

1. **Dar continuidade ao certame** com a proposta classificada e viável.

NATHALLIA MARIA BRIGIDO RABELO
DENTISTA CRO-CE 7957

MAYANE PINHEIRO LEITE
FARMACÊUTICA CRF-CE 3915